



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Extinção do Curso Tecnólogo em Alimentos presencial - IFC Campus Concórdia.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 15 /01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, considerando:

- o processo nº 23348.005699/2022-92;
- a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC na 12ª Reunião Ordinária - Biênio 2022/2024, ocorrida em 05/12/2023;
- o Parecer CONSEPE nº 40/2023, à ordem 16 do supracitado processo;
- a decisão do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2024/2025, ocorrida nos dias 02 e 03/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a extinção do Curso Tecnólogo em Alimentos presencial - Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 03/04/2024 e seus efeitos à partir de 19/04/2024.

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 16:58)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005699/2022-92

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **e2000667c3**